



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 222/94, DE 19 DE JANEIRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições, face ao con-
tido no inciso I, do artigo 11, da L.O.M., propôs, a Câmara de Vereadores'
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao Centro Federal de ' Educação Tecnológica da Bahia, ex-Escola Técnica Federal da Ba-
hia, o prédio pertencente ao Município de Barreiras, construído'
em convênio com o Ministério da Educação, localizado na área ce-
dida pela Fundação Custódia Rocha de Carvalho, objeto da escritu-
ra Pública de Doação lavrada no Cartório de Títulos do 2º ofício
de Barreiras em 11.06.91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 1994.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras